



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Coord. Pós-Graduação em Medicina Veterinária

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PGMV) da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), situada na Avenida Alberto Lamego, nº 2000, Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, realizou-se, de forma ordinária e presencial, a trigésima quarta reunião geral do Programa. A reunião foi presidida pelo Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, Coordenador do PGMV, e contou com a presença dos membros da Comissão Coordenadora: Leonardo Serafim da Silveira, Luís Fonseca Matos, Olney Vieira da Motta, Samira Salim Mello Gallo e da mestranda Gabriela Fontes Silva. Compareceram os seguintes docentes credenciados ao Programa: Adriana Jardim de Almeida, Ana Bárbara Freitas Rodrigues, Carlos Eurico Pires Ferreira Travassos, Celia Raquel Quirino, Clóvis de Paula Santos, Edwards Frazão Teixeira, Isabel Candia Nunes da Cunha, Marinete Pinheiro Carrera, Paula Alessandra Di Filippo, Rosemary Bastos e Wilder Hernando Ortiz Vega. Tiveram ausências justificadas os professores Ângelo José Burla Dias, Eulógio Carlos Queiróz de Carvalho, Fernanda Antunes, Maria Clara Caldas Bussiere e Milton Masahiko Kanashiro. Constatada a presença de *quórum* deliberativo o Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, coordenador do Programa, deu início à reunião, agradecendo a presença aos representantes da comissão coordenadora, aos docentes credenciados no Programa, ao chefe do LPMA Prof. Francimar Fernandes Gomes e à Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Profa. Maria Cristina Canela Gazotti. Foram tomadas deliberações sobre os itens constantes da pauta a saber: 1) Normas do PGMV; 2) Avaliação CAPES quadriênio 2025-2028. No Item 1, Normas do PGMV, o **Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira** apresentou atualizações institucionais, destacando a inserção do PGMV no CAPES Global, iniciativa voltada à internacionalização e fortalecimento de programas emergentes. O Coordenador agradeceu o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação afirmando que o PGMV foi acolhido institucionalmente pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e reforçou que a meta do Programa é o credenciamento do Doutorado junto à CAPES no próximo quadriênio. A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação **Profa. Maria Cristina Canela Gazotti** apresentou as ações em andamento na UENF, ressaltando o apoio da Pró-Reitoria à consolidação do PGMV e às estratégias que visam a futura implementação do curso de Doutorado. Acrescentou que o corpo docente é excelente com professores comprometidos com a Universidade apresentando todas as qualidades para crescer. Prosseguindo, explicou que o projeto CAPES Global prevê recursos anuais destinados ao doutorado "Sanduíche", capacitação no exterior, visita de pesquisador "Senior", realização de eventos como oficinas e seminários, envolvendo outras universidades, abrangendo valores aproximados de R\$ 1.200.000,00 anuais, distribuídos entre os programas participantes. Que venham as defesas, as publicações e os frutos desse trabalho. Em seguida, o Coordenador destacou a

criação da logomarca oficial do PGMV, representando simbolicamente a identidade do Programa. Foram registradas homenagens à **Profa. Celia Raquel Quirino** e ao **Prof. André Lacerda de Abreu Oliveira**, em reconhecimento à contribuição de ambos para a consolidação do Programa. Prosseguindo, apresentou um resumo do histórico do Programa destacando as duas linhas de pesquisa atualmente estruturadas: Sanidade Animal e Produção e Reprodução Animal. O Programa iniciou no 2º semestre de 2023 com o ingresso de quinze discentes (bolsistas) no 1º Edital/2023, 2º Edital 2024.1 quatro discentes, 3º Edital 2024.2 seis discentes, 4º Edital 2025.1 dez discentes, 5º Edital 2025.2 dez discentes, um total de trinta e oito discentes ativos e sete concluídos. O Programa conta com vinte e dois docentes permanentes e um visitante. Também foi informado que o processo seletivo passará a ocorrer anualmente, priorizando candidatos com maior potencial acadêmico. No que se refere às bolsas e prazos, o Coordenador informou que, das quinze defesas previstas para o 2º semestre 2025, dez solicitaram prorrogação do prazo de defesa, chamando atenção para a necessidade de maior rigor nas futuras prorrogações, de forma a atender aos prazos regimentais de defesa de dissertação. O discente deverá cursar, no mínimo 24 créditos o que representa 360 horas aula. A duração do curso é de no mínimo um ano e a conclusão deverá ocorrer em até 24 meses. Acrescentou que o discente pode solicitar prorrogação do prazo de defesa da dissertação, no mínimo trinta dias antes da defesa, por seis meses, ou seja, cento e oitenta dias ou duas de noventa dias cada. Sobre os critérios de credenciamento e descredenciamento, o Programa deve apresentar 70% de docentes permanentes, e até 30% de docentes visitantes e colaboradores. Esses devem estar com os "CV Lattes" CNPq atualizados no momento do credenciamento e ministrar uma disciplina por ano independentemente de estar orientando. Está estabelecido que para credenciamento no quadro permanente o docente deverá comprovar quatro publicações no último ano, sendo estas com percentil $\geq 0,001$, índice h5 - Google Acadêmico (acima de 15), sendo pelo menos um artigo acima de 50, na área de avaliação vigente do PGMV na CAPES e compatíveis com as linhas de pesquisa. Para credenciamento como visitante ou colaborador o docente deverá comprovar quatro publicações no último ano, sendo estas com percentil $\geq 0,001$, índice h5 - Google Acadêmico (acima de 15), sendo pelo menos um artigo acima de 37,5, na área de avaliação vigente do PGMV na CAPES e compatíveis com as linhas de pesquisa. Os professores deverão manter produção científica regular e atender aos requisitos de publicação definidos pela Comissão Coordenadora. Foi ressaltada a importância de atenção à metodologia de avaliação e pontuação de periódicos, evitando submissão à revista sem qualificação CAPES. Também se deliberou que os documentos referentes ao credenciamento, coorientações e credenciamentos deverão ser protocolados via processo SEI, para apreciação pela Comissão de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (CPGMV). Em seguida apresentou a documentação a ser encaminhada à Comissão coordenadora do PGMV: solicitação de credenciamento via abertura de processo SEI-RJ, proposta de trabalho/ projeto, currículo modelo Lattes atualizado, programa analítico da disciplina a ser oferecida. O docente em seu primeiro ano de credenciamento no PGMV receberá apenas um discente de mestrado. Os docentes colaboradores e visitantes somente poderão orientar um discente a cada dois anos. Quanto à avaliação interna dos docentes, a Comissão procederá, ao final do quadriênio, à classificação dos professores em permanentes, colaboradores e visitantes, conforme desempenho científico e participação nas atividades do Programa, podendo ocorrer descredenciamento em casos de produção inferior ao esperado. Quanto aos requisitos mínimos para o credenciamento destacou-se a necessidade, por parte do docente permanente, de regularidade anual no oferecimento de disciplinas no PGMV, orientação de um mestrado no PGMV nos últimos anos, orientação na Iniciação Científica ou Extensão nos últimos quatro anos e condições

materiais e financeiras para o desenvolvimento de projetos. Solicitando a palavra, o **Prof. Olney Vieira da Motta** referiu ao andamento do processo de credenciamento do curso de Doutorado, destacando a necessidade de apresentação à CAPES, a devida documentação comprobatória da infraestrutura laboratorial, recursos humanos e financeiros do Programa. Também foram discutidos procedimentos referentes à coorientação, mudança de orientação, bolsas, acúmulo de benefícios, e normas para defesa de projeto e dissertação, reforçando que não há prorrogação do prazo máximo e que a aprovação das bancas deve ocorrer de acordo com os critérios normativos. Poderão atuar como coorientadores os professores doutores pertencentes ao quadro de servidores da UENF ou de outras instituições, credenciados ou não no PGMV. Para habilitação, é necessário atender aos critérios mínimos de Docente Colaborador (DC) e Docente Visitante (DV), possuir título de Doutor reconhecido e currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq. A solicitação deve ser feita em formulário próprio, com antecedência mínima de 120 dias da defesa da dissertação. Quanto à mudança de orientação, o novo orientador deverá ser membro credenciado do corpo permanente do programa e atuar na mesma linha de pesquisa. A mudança implicará a adoção de um novo projeto, salvo em caso de consenso entre orientador inicial, novo orientador e discente. A distribuição de bolsas seguirá a ordem de classificação dos candidatos, considerando os seguintes critérios: inexistência de vínculo empregatício ou atividade remunerada, dedicação exclusiva ao programa e mérito no processo seletivo. É vedado o acúmulo de bolsa com atividade laboral remunerada. A defesa do projeto de dissertação deverá ocorrer até 12 meses após a matrícula, perante banca composta por, no mínimo, três membros, incluindo o orientador e um membro externo ao programa. A defesa de dissertação deverá ocorrer até 24 meses após a matrícula, com banca de no mínimo três membros, incluindo o orientador e um membro externo à UENF. Os membros externos devem possuir CV Lattes e, nos últimos três anos, pelo menos dois artigos completos publicados em periódicos com percentil $\geq 0,001$. A indicação da banca deve ocorrer com, no mínimo, 15 dias de antecedência da defesa, mediante formulário próprio e apresentação dos documentos exigidos (nada consta, comprovante de submissão de artigo qualificado, versão final digital da dissertação). Após a defesa, o discente deverá entregar ao PGMV um exemplar impresso, versão digital em PDF, declaração de revisor de Língua Portuguesa, formulários de egresso e de entrega de dados ao orientador, termo de autorização para divulgação e a documentação necessária para registro da obra não publicada junto à Biblioteca Nacional. Ao término da reunião o Coordenador convidou todos os presentes para participarem de confraternização organizada no "Espaço Cultural da Associação dos Professores da UENF - ADUENF. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 16 horas e 10 minutos para constar, eu, **Marília Henriques Rodrigues**, redigi e digitei a ata que, será assinada eletronicamente pelo Presidente, e pelos demais Membros desta Comissão, na próxima reunião depois de aprovada.

Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira

André Lacerda de Abreu Oliveira

Leonardo Serafim da Silveira

Luís Fonseca Matos

Olney Vieira da Motta

Samira Salim Mello Gallo

Gabriela Fontes Silva



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, Professor**, em 11/02/2026, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Salim Mello Gallo, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FONSECA MATOS, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Serafim da Silveira, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olney Vieira da Motta, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Lacerda de Abreu Oliveira, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTES SILVA, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Henriques Rodrigues, Técnico Nível Superior**, em 09/03/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117390505** e o código CRC **5EE6C399**.